



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvânia



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 947, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

Conceda auxílio para reforma da Igreja
do Nosso Senhor do Bonfim.

FAÇO SABER QUE A CÂMERA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido no exercício de 1991,
um auxílio no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil
cruzeiros), à Igreja do Nosso Senhor do Bonfim.

Parágrafo Único - Este auxílio deverá ser apli-
cado somente na reconstrução do forro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir
de 1º de janeiro de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PRESIDENTE DO PLENÁRIO, 28 de dezembro de 1990.

José Denisson de Sousa

- PREFEITO -